

**DEPARTAMENTO DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL
DEE**

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Parecer nº 07/14 - CEE

**(área da deficiência intelectual, múltiplas
deficiências e transtornos globais do
desenvolvimento)**

Ensino Fundamental

- I. desenvolver a cognição, capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. estimular a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. fortalecer os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- VI. garantir a igualdade de condições a todos, devolver o sentimento de respeito a diversidade e de repúdio a todas as formas de discriminação;
- V. valorizar da cultura local/regional e suas múltiplas relações com os contextos nacional/global;
- VI. respeitar a diversidade étnica, de gênero e de orientação sexual, de credo, de ideologia e de condição socioeconômica.

Ensino Fundamental (rede comum ensino)

12

O **Ensino Fundamental** se constitui como etapa obrigatória da educação básica com a duração de 9 anos, iniciando se aos 6 anos de idade.

Tem por objetivo a formação básica do cidadão (art. 32, LDB nº 9394/96).

O **Ensino Fundamental** de nove anos deve ser organizado em duas etapas:

ENSINO FUNDAMENTAL								
ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano

1ª Etapa:

Alfabetização e conceitos básicos de lógica, aritmética e geometria, aos aspectos geográficos, históricos, sociais, culturais, políticos e econômicos locais e regionais, dentre outros.

2ª Etapa:

consolidação da alfabetização

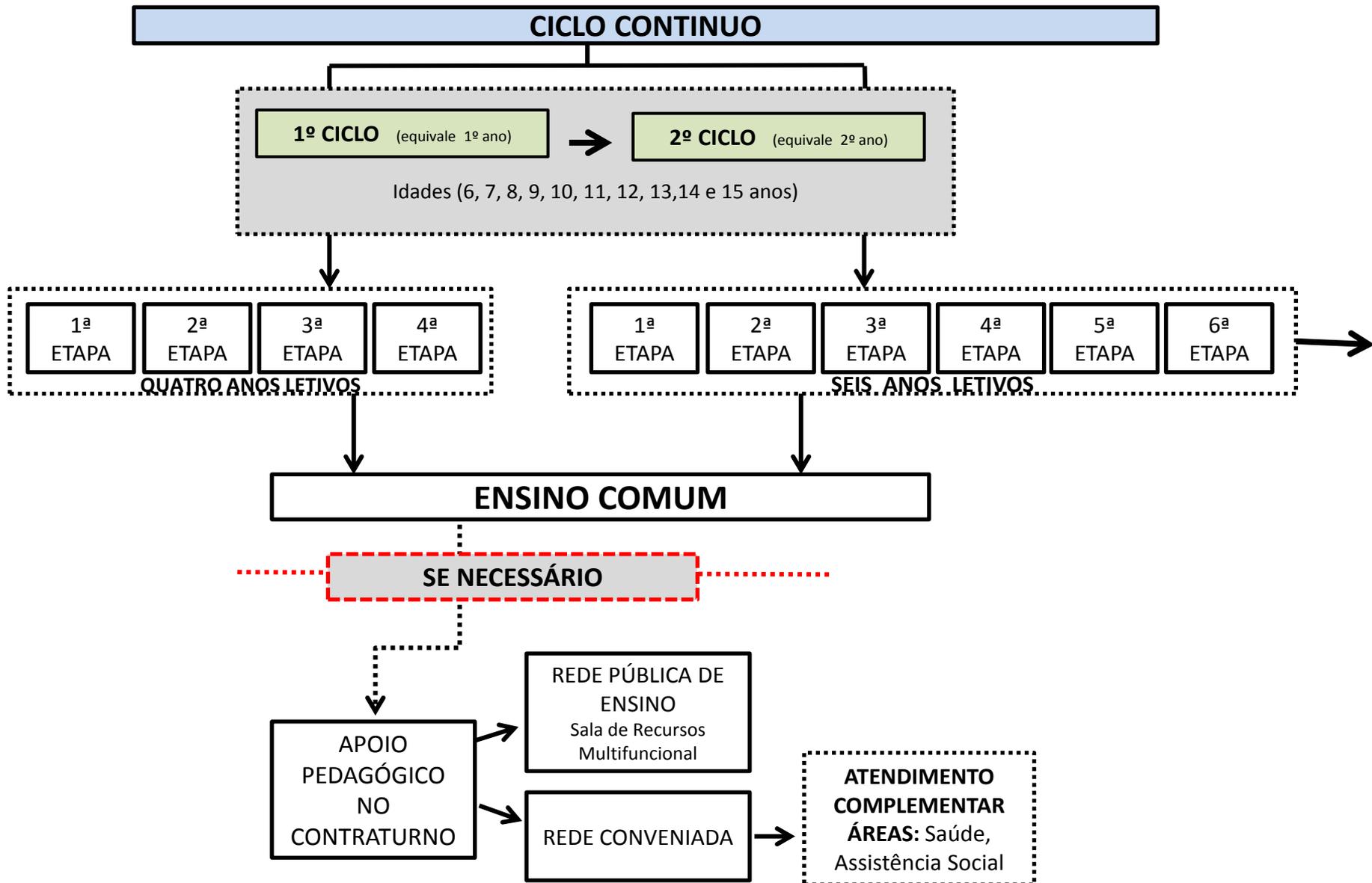
**ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA
DO ENSINO FUNDAMENTAL
NA
EEBMEE**

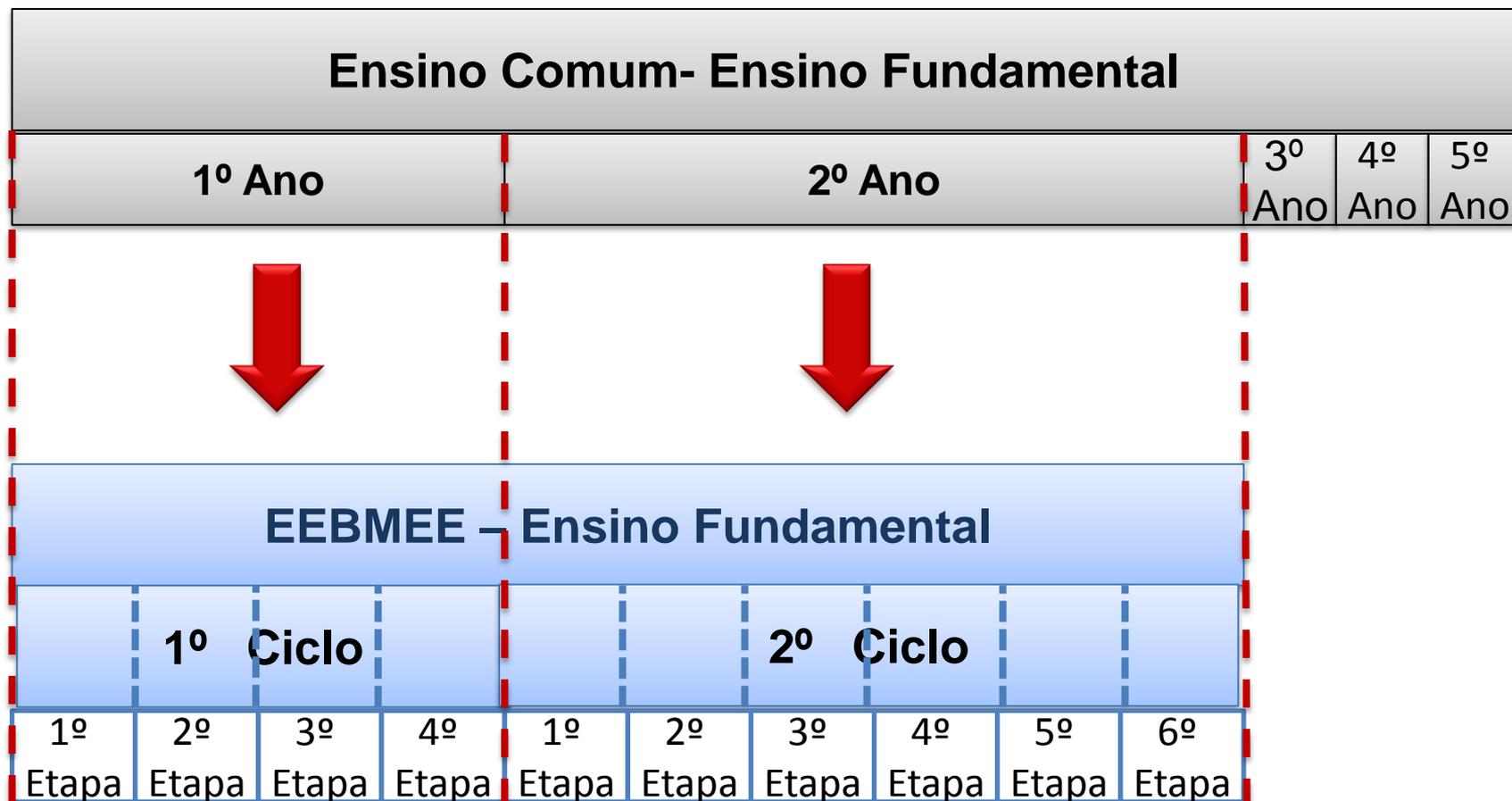
O **Parecer nº07/2014** – CEE considera :

- O tempo, ritmo e o desenvolvimento dos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento;
- a necessidade de maior tempo de permanência em cada etapa ou ciclo, comparado a outros estudantes de sua idade, para aprender, principalmente as convenções de leitura, escrita e cálculos matemáticos;

Propõe a **ampliação do tempo escolar** do Ensino Fundamental, nas
EEBMEE.

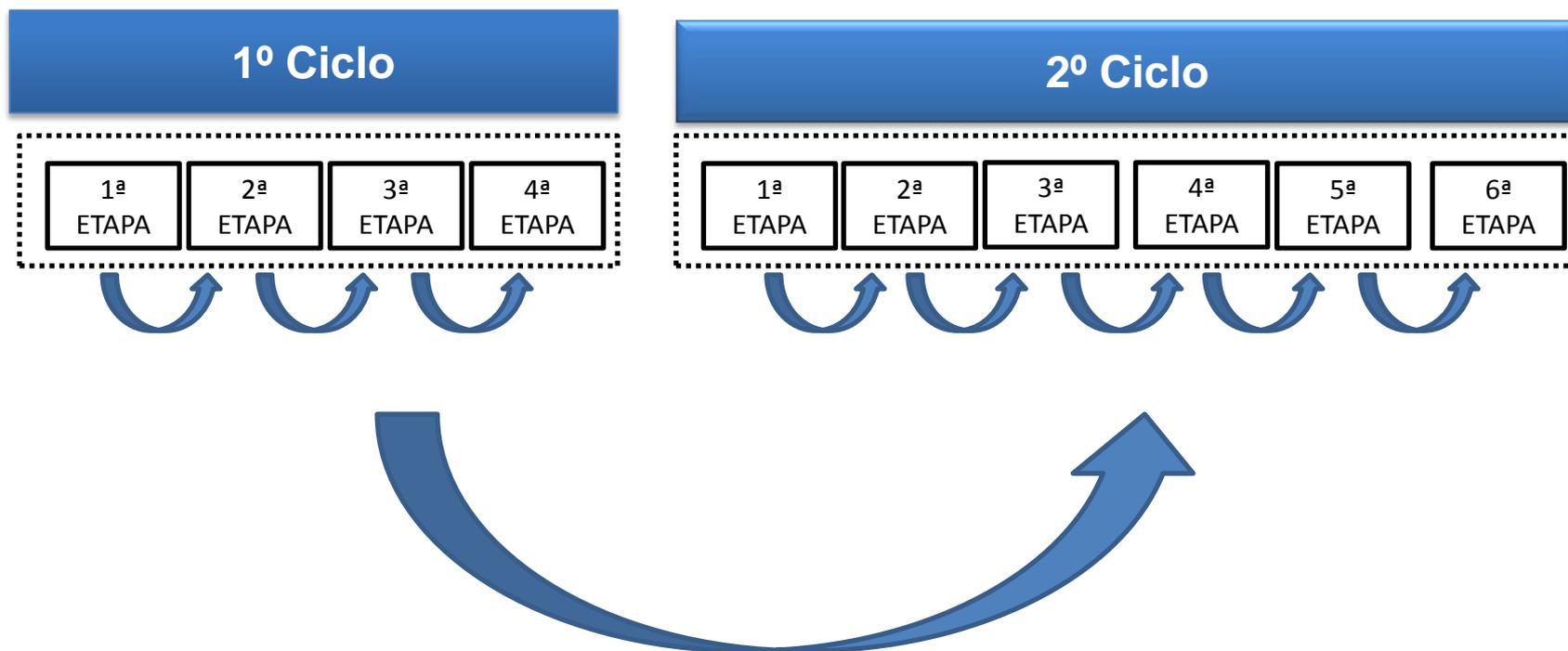
a) Organização do Ensino Fundamental na EEBMEE





O estudante deve cursar a sequência das etapas.

Ex.:



OBS.: O estudante que apresentar condições pedagógicas poderá ser **reclassificado** para etapas subsequentes (Deliberação n. 02/2001 – CEE)

b) Idade dos alunos: 6 anos até 15 anos.

OBS.: Quando o estudante completar 16 anos, independentemente da etapa ou ciclo que estiver cursando, deverá ser transferido para a EJA.

Explicando: Se o estudante contemplar 16 anos até 31 de março, deverá ser matriculado na EJA.

Se o estudante tiver data de nascimento após 31 de março continua no EF e será matriculado na EJA, no ano seguinte. O estudante deverá concluir o anos letivo.

c) Matrículas: registradas no SERE - código de turma 6038.

d) Número de alunos: 10 alunos (Instrução n.09/14 – SUED/SEED).

e) Junção de turmas: quando necessário, poderá realizar na prática a junção de uma ou mais turmas.

Recomendações:

- O registro no SERE não poderá ser alterado (ex.: alunos matriculados na 1ª etapa, alunos matriculados na 2ª etapa, separadamente). Assim, um professor poderá, na prática, atender mais de uma turma.
- Para junção de turmas observar o número de alunos disposto na Instrução nº 09/2014 – SEED/SUED.
- A junção de turmas deverá ser entre turmas do mesmo nível.
Ex.: turmas da Educação Infantil com Educação Infantil; turmas do Ensino Fundamental com Ensino Fundamental; turmas da EJA com turmas da EJA.
- Realizar a junção de turmas para o atendimento pedagógico respeitando, na medida do possível, a sequência das etapas, ex.: 1ª etapa ser atendida com a 2ª etapa; 2ª etapa ser atendida com 3ª etapa; 3ª etapa ser atendida com a 4ª etapa.

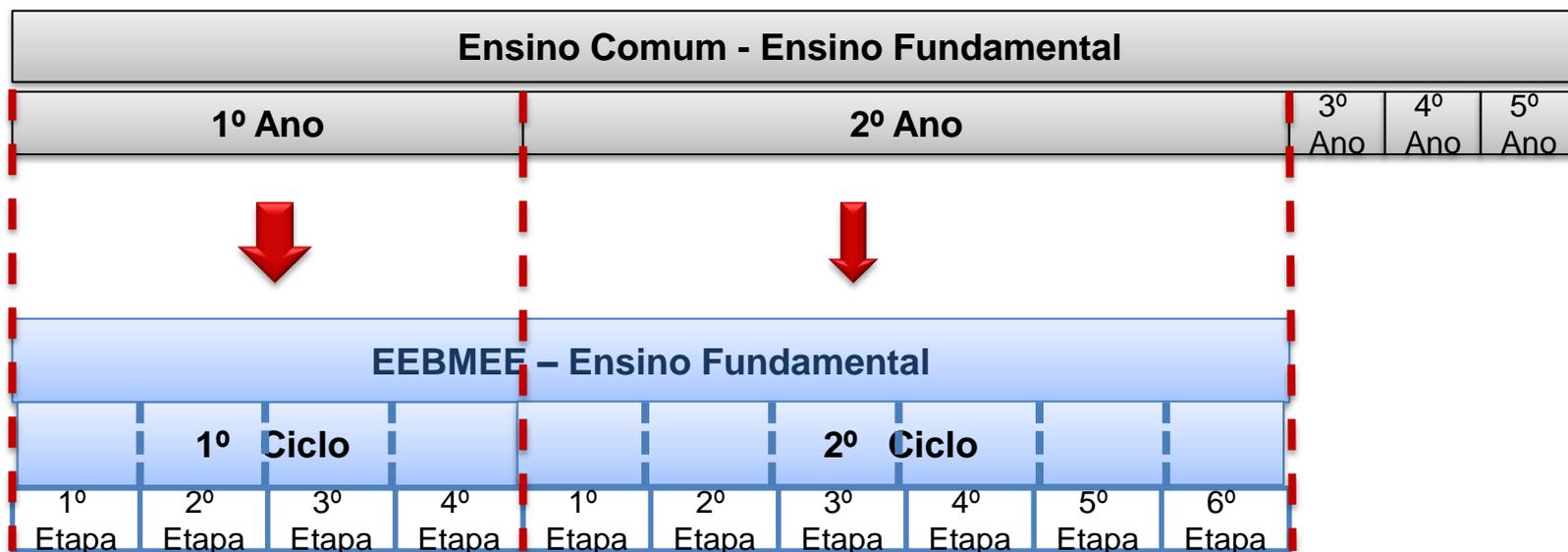
ATENÇÃO:

- Os alunos matriculados em determinada turma no SERE, não poderão ser distribuídos, na prática, em várias turmas (ex.: alunos registrados no SERE na turma “A “ não poderão distribuídos nas turmas “B”, “C”, “D”, ...).
- Cada turma registrada no SERE deverá ter um **Livro de Registro de Classe**. Assim, quando houver a junção de turmas, um professor terá dois ou mais livros de chamada (um livro para cada turma do SERE). O espelho do Livro de Registro de Classe deverá ser impresso do SERE.
- O **plano de trabalho docente** deverá ser realizado para cada turma registrada no SERE, respeitando o desenvolvimento do aluno.

f) Transferência

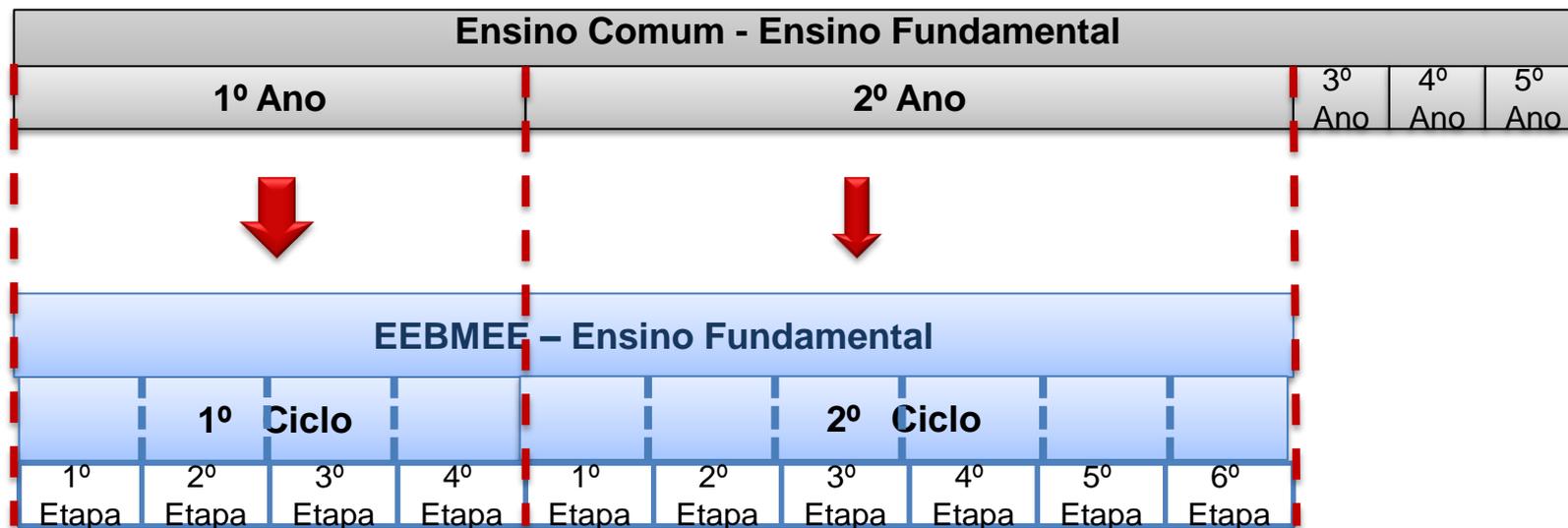
Os estudantes **recebidos** por transferência deverão ser matriculados nas seguintes situações:

- estudante que concluiu o 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos (ou equivalente) será matriculado no Curso 6038 – 1ª etapa do 2º Ciclo;
- estudante que está cursando o 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos (ou equivalente) será matriculado na 1ª etapa do 1º Ciclo podendo ser reclassificado;
- estudante que está cursando o 2º ano do Ensino Fundamental de 9 anos (ou equivalente) será matriculado na 1ª etapa do 2º Ciclo podendo ser reclassificado



Os alunos transferidos para Escolas Comuns:

- aluno no 1º ciclo em qualquer uma das 4 etapas deve ser matriculado no 1º ano do Ensino Comum.
- aluno que concluiu o 1º ciclo (as 4 etapas) deve ser matriculado no 2º ano do Ensino Comum.
- aluno no 2º ciclo em qualquer uma das 6 etapas deve ser matriculado no 2º ano do ensino comum.
- aluno que concluiu o 2º ciclo (as 6 etapas) deve ser matriculado no 3º ano do Ensino Comum.



LEMBRETE:

A EEBMEE – Ensino Fundamental oferta escolarização de 1º e 2º ciclos que corresponde ao 1º e 2º anos da escola comum, portanto estudantes com escolarização superior ao 2º ano do Ensino Fundamental, ou seja, alunos de 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano...

Não poderão ser matriculados na EEBMEE.

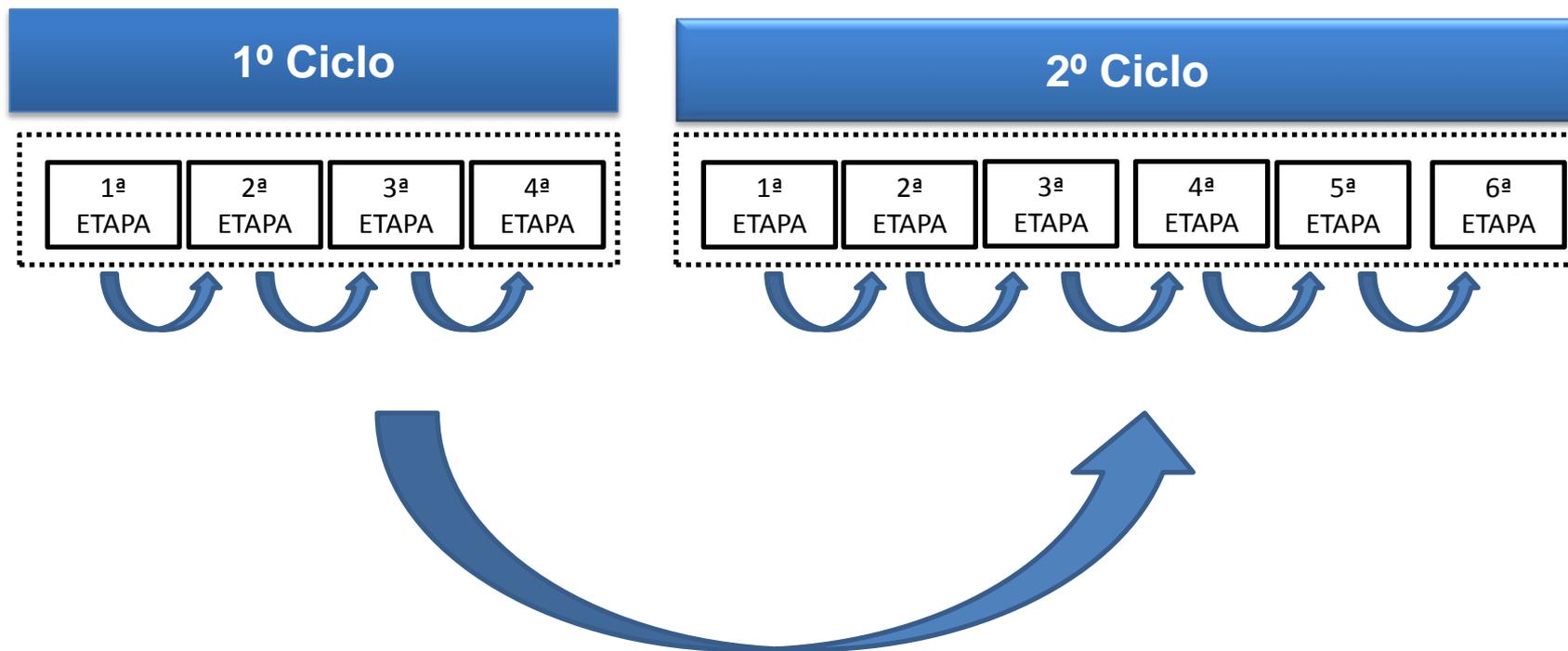
(...) mesmo aqueles alunos com significativos comprometimentos.

(Deliberação n. 09/2001)

g) Carga Horária: 200 dias letivos e 800 horas, conforme Legislação.

h) Progressão: Continuada.

O educando é aprovado de um ciclo ou etapa para outra, automaticamente, desde que alcance o mínimo de 75% de frequência.



**ORGANIZAÇÃO
PEDAGÓGICA
DO
ENSINO FUNDAMENTAL**

A Proposta Pedagógica Curricular

é o documento que fundamenta e sistematiza a organização do conhecimento no currículo.

Referências Legais:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei n. 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Resolução n. 07/2010 – Fixa as Diretrizes do Ensino Fundamental de 9 anos – CNE
- Deliberação n.03/06 – CEE/PR – Fixa normas para implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no Paraná
- Parecer n. 07/14 – CEE – Aprova a reorganização administrativa e pedagógica das EEBMEE.
- Parecer n.12/2015 – Fixa normas para matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Referências Pedagógicas:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – MEC/2013 (ensino fundamental).
- Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade MEC.
- Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações pedagógicas para os anos iniciais – MEC.
- Indagações Sobre o Currículo: Currículo, Conhecimento e Cultura – MEC.
- Indagações Sobre o Currículo: Currículo e Avaliação – MEC.
- Indagações Sobre o Currículo: Currículo e Desenvolvimento Humano – MEC.
- Indagações Sobre o Currículo: Educandos e Educadores - Seus Direitos – MEC.
- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Saberes e Prática - SEED/PR.
- **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – MEC**
- Orientações Pedagógicas para os anos iniciais – 2010 – SEED/PR.

CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

O **currículo** do Ensino Fundamental é entendido na Resolução n. 07/2010

“como constituído pelas **experiências escolares** que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas **relações sociais**, buscando articular **vivências e saberes** dos estudantes com os **conhecimentos historicamente acumulados** e contribuindo para construir as **identidades** dos estudantes”.

A legislação fixa um currículo mínimo para todos os estabelecimentos de ensino.

Portanto...

os **três anos** iniciais do **Ensino Fundamental** (rede comum) devem assegurar:

a) a **alfabetização** e o **letramento**;

b) o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da **Língua Portuguesa, Literatura, Música e demais Artes, Educação Física, Matemática, Ciências, História e de Geografia.**

Uma proposta curricular para o **ciclo de alfabetização**, requer um currículo que reconheça as diferenças entre os sujeitos, considerando as singularidades e os valores culturais da comunidade, rumo à valorização de identidades de grupos sociais.

Assim...

A EEBMEE deve prever medidas de **ajustes de temporalidade, adaptação de objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação.**

Acrescido da **estimulação das áreas do desenvolvimento.**

O **ciclo de alfabetização** na EEBMEE é um **tempo sequencial de 10 anos** (2.000 dias letivos), sem interrupções.

Assim...

Devemos elaborar o **currículo para um ciclo único**.

OBS.: A PPC para o Ensino Fundamental da EEBMEE (1º e 2º ciclo), deve ter como referência a proposta (conteúdos) de três anos do Ensino Fundamental Comum.

É no plano de **trabalho docente** (planejamento) que o professor, por meio de um **trabalho individualizado**, deverá planejar sua ação de acordo com o nível de aprendizagem de cada estudante.

O **planejamento** do professor deve ser **flexível**, uma vez que deve considerar as condições cognitivas de cada aluno, impostas pela deficiência, e suas habilidades adaptativas possibilitadas pelo meio social (estímulos, motivação, saúde, etc).

AVALIAÇÃO

NO

ENSINO FUNDAMENTAL

AVALIAÇÃO

A Avaliação no Ensino Fundamental compreende:

a) Avaliação de ingresso ou diagnóstica: é realizada pela equipe clínica (médico, psicólogo, fisioterapeuta, etc.) e pedagógica (pedagogo e professor especializado), no início do processo educativo.

b) Avaliação processual, continuada, diagnóstica e descritiva

O professor deve analisar qualitativamente:

- a aquisição dos conhecimentos e informações dos conteúdos curriculares (leitura, escrita e capacidade de resolução de problemas);
- o ritmo, estilo e estratégias de aprendizagem de cada estudante,
- O desenvolvimento das habilidades, interesses, atitudes, hábitos de estudo, ajustamento pessoal, afetivo e social e funcionalidade adaptativa;
- As potencialidades e dificuldades do estudante.

Deverá ser registrada formalmente em relatório semestral e no SERE.

As escolas têm que ensinar seus alunos a serem estudantes letrados e não apenas só alfabetizado, pois só desta forma estes indivíduos passará a participar das práticas sociais de leitura e escrita (SOARES, 2008).

